

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2026.**

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2026, na filial administrativa da Sociedade, localizada na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, na Av. Getúlio Vargas, 930, Marmeleiro, CEP 18130-430.

2. PRESENÇA:

Constatou-se a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. MESA:

Presidida pelo Sr. Roberto Estefano e secretariada pelo Sr. Diego Fernando Lopes.

4. DELIBERAÇÕES:

Ordem do dia: Proposta de pagamento de Proventos (dividendos intercalares), conforme dispõe o artigo 41, parágrafos primeiro e quarto, do Estatuto da Companhia. **Deliberações:** Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: (i) conforme facultado no Estatuto Social da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, foi aprovada a declaração de dividendos intercalares no valor de R\$ 6.275.935,95 (Seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), equivalente a R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por ação, considerando a quantidade de 41.839.573 ações ordinárias em circulação, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria, como antecipação da remuneração aos acionistas relativa ao exercício de 2026, declarada com base no balanço de 30 de junho de 2026. (“Dividendos Intercalares”); (ii) aprovar o pagamento dos dividendos intercalares acima declarados, o qual será efetuado em 31 de agosto de 2026, conforme definido na presente reunião; (iii) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos Dividendos Intercalares, acima referida, será abatida da remuneração aos acionistas a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2027 relativa ao exercício de 2026, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber dividendos intercalares ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 18.08.2026; (c) O pagamento será feito pelo valor líquido, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentas; (d) não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (12.08.2026) e o efetivo crédito aos acionistas (31.08.2026); e (iv) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a providenciar a divulgação da presente ata e providenciar a imediata publicação do aviso aos acionistas no jornal de publicação habitual da Companhia, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 – Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do creditamento e pagamento dos dividendos intercalares ora deliberado.

5. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 12 de agosto de 2026. Assinaturas: Mesa: (a) Roberto Estefano (Presidente); (b) Diego Fernando Lopes (Secretário). Conselheiros: (a) Eduardo Estefano Filho e (b) Manoel Roberto Bravo Caldeira

Certifico que é cópia fiel, lavrada em livro próprio

ROBERTO ESTEFANO
Presidente

DIEGO FERNANDO LOPES
Secretário

EDUARDO ESTEFANO FILHO

MANOEL ROBERTO BRAVO CALDEIRA